

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São João da Ponte o Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93, exara o presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**, em observância ao parecer jurídico elaborada pela Procuradoria Jurídica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos inerente ao Processo Licitatório nº 085/2019 – Pregão Presencial SRP nº 049/2019, convalidando assim todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial do Município, na realização do desfecho do certame para, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, para o **Fornecimento e instalação de Mega Playgraund Parque Infantil**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I e de acordo com os preços constantes na proposta de preços reformulada pós lances, senão vejamos:

ROSENILDA CASTRO – ME

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	15	Und	Mega Playground Parque Infantil, playground mais inovado e completo. Composto por 2 balanços, 1 escorregador, 1 trapezio e 1 escalada. Suporta ate 5 crianças brincando ao mesmo tempo com peso maximo de ate 50 kgs cada. Fabricado em estrutura de madeira, plastico nos balanços e escorregador. *Escorregador ondulado de 1.80m, moldado , com paredes duplas *Pedras de Escaladas multicoloridas com superficie texturizadas. *Barra de trapezio moldada com correntes resistentes e proteção de correntes para proteger as mãos. *Caixa de areia Montagem deve ser efetuada por adultos. Idade sugerida: 2 a 8 anos.	VENDRAME PARQUE	R\$7.500,00	R\$112.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).						

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 23 de Janeiro de 2020.

Danilo Wagner Veloso
 Prefeito Municipal